

L E I Nº 3.806/2019.

Data : 08 de março de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais), para aquisição de veículo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais), para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO CONVÊNIO Nº 1126/2018 – SEDU.**

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.003 – Divisão de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

04.782.425.1-004 – Aquisição de Veículo – Convênio nº 1126/2018 – SEDU

1993 0961 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....40.000,00

1994 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....3.700,00

Total.....43.700,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 961 – R\$ 40.000,00, mais o devido cancelamento de R\$ 3.700,00. Totalizando o valor de R\$ 43.700,00.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 – Divisão de Serviços Urbanos

04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria

1880 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....3.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal